UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL COMP Nº 020/2026

A Coordenação do Curso de Computação – Modalidade Licenciatura/EAD, da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

TORNA PÚBLICA:

A abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para **Orientador de TCC** – cadastro de reserva – para componentes curriculares no Curso de Graduação em Computação, na modalidade Licenciatura EAD, conforme especificado.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar **Orientadores de TCC**, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB no Curso de Graduação em Computação, modalidade Licenciatura/EAD.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

a. **Educação a Distância**: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;

b. **Orientador**: atua na Instituição de Ensino executora, realizando a orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato/a:

a. Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;

b. Ser docente efetivo/a da Universidade Estadual de Londrina, ou servidor com experiência no magistério nas atividades de docência;

c. Ter formação formação acadêmica de nível superior exigida no item 4 deste edital;

d. Ter experiência 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós graduação em nível de mestrado ou doutorado;

e. Estar quite com as obrigações eleitorais;

f. Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Orientador;

g. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006;

h. Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.

3.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

3.3. Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.

3.4. Estágios realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.

3.5. Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Componente Curricular	Requisitos Mínimos para a Inscrição	Vagas
Trabalho de Conclusão de Curso 2	Graduação/Licenciatura/ Bacharelado em Educação e áreas afins, Ciência da Computação e áreas afins + pós graduação *lato sensu/stricto sensu* + 1 ano de experiência no magistério básico ou superior	CR *

CR * - Cadastro de Reserva

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO ORIENTADOR

5.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o calendário da UEL.

5.2. Dar suporte, a distância, em relação à orientação.

5.3. Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao TCC.

5.4. Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução do TCC, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.

5.5. Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas.

5.6. Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

5.7. Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de webmail.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas fases:

6.1.1. A primeira fase, de carater eliminatório, constará da **inscrição** mediante o preenchimento de formulário específico para este fim, que está no link:

https://forms.gle/yPE7XLBmdo1vJu7h7

6.1.2. A segunda fase (procedimento interno após encerradas as inscrições e o prazo de envio de documentos via formulário específico) constará de **análise curricular**, de caráter classificatório.

6.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas conforme cronograma item 15.

6.3. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital após a data de inscrição.

6.4. A UEL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.

6.5. O/a candidato/a só poderá se inscrever, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 3 e 4 deste edital.

6.6. Documentos obrigatórios que devem ser enviados via formulário específico:

a. Cópia digitalizada do RG (não pode ser a Carteira Nacional de Habilitação);

b. Cópia digitalizada do CPF (Cadastro de Pessoa Física), caso o número do CPF conste no documento de identidade – RG fica a cópia não obrigatória;

c. Cópia digitalizada do comprovante de quitação eleitoral da última votação **e** cópia do Título de Eleitor **ou, em substituição destes dois últimos,** Certidão emitida pelo

Tribunal Eleitoral no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

d. Cópia digitalizada do comprovante de residência atual (Não serão aceitos comprovantes de residência no nome de terceiros);

e. Cópia digitalizada dos diplomas de Graduação e Pós-Graduação (frente e verso);

f. Cópia de toda a documentação comprobatória de formação e experiência referente ao item 6.3 deste edital;

g. Declaração de Vínculo Funcional, no caso de docente efetivo da UEL;

h. Cópia do Currículo *Lattes* (obrigatoriamente neste formato) atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação Complementar, Atuação Profissional, Orientações e Supervisões.

6.7. O/a candidato/a que não encaminhar toda a documentação, ou apresentar cópia digitalizada ilegível, será eliminado automaticamente do processo seletivo.

7. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo/a candidato/a via formulário específico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.3. Tabela de Pontuações:

Item	Descrição/Função		Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativa, sendo considerada apenas a última titulação)	Graduação	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	05	30
		Em área diversa a que concorre.	03	
	Especialização (360 h)	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	10	
		Em área diversa a que concorre.	5	
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	20	
		Em área diversa a que concorre.	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	30	
		Em área diversa a que concorre.	15	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (Tempo de	Magistério	Docência de Educação Superior	2,5 por semestre	20

Item	Descrição/Função		Pontos	Máximo
experiência comprovada)				
Experiência específica	Professor	Experiência como Professor Formador EAD	2,5 por 30h	50
		Experiência como Orientador na modalidade presencial	5 por orientação	
		Experiência como Orientador no EAD	10 por orientação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100
*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES. ** Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.				

7.4. Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

7.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 7.3 serão desconsiderados.

7.6. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

7.7. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

8.1. A classificação do/a candidato/a far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Para efeito de classificação, a pontuação do/a candidato/a dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 7.3.

8.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

8.3.1. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);

8.3.2. Maior pontuação de Experiência em EaD;

8.3.3. Maior tempo de Experiência em Magistério;

8.3.4. Maior pontuação na Formação Acadêmica.

8.4. Os/as candidatos/as serão convocados/as observando-se a ordem de classificação.

8.5. Os/as candidatos/as CLASSIFICADOS/AS serão convocados/as, conforme necessidade da Coordenação do Curso.

8.6. O resultado preliminar será publicado no site https://sites.uel.br/nead/editais/, conforme cronograma item 15.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será facultado ao/à candidato/a apresentar um único recurso interposto contra à UEL, referente ao resultado da seleção prevista no neste Edital.

9.2. O/a candidato/a terá até 05 (cinco) dias úteis, conforme cronograma item 15, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.

9.3. Os eventuais recursos deverão ser deverão ser encaminhados para o e-mail lic.comp@uel.br, com o assunto: RECURSO – Nº do edital - Nome.

9.4. O despacho ou parecer, favorável ou não ao/à candidato/a, será enviado por e-mail.

9.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 24 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1. Os/as candidatos/as serão convocados/as seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Curso, podendo ser convocados/as a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

11.2. O/a candidato/a convocado/a exercerá a função de Orientador para um dos componentes curriculares constantes no módulo escolhido, podendo, conforme itens deste edital e, de acordo com a necessidade da Coordenação do Curso, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

11.3. Ao ser convocado/a, o/a candidato/a deverá entregar toda a documentação solicitada no edital de convocação.

11.4. A UEL fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade.

12. DO DESLIGAMENTO DOS ORIENTADORES

12.1. Os/as orientadores/as poderão ser desligados/as do curso pelos seguintes motivos:

a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

b. Indisciplina do/a orientador/a no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

c. Desempenho insatisfatório do/a orientador/a com prejuízo ao andamento do TCC;

d. Desrespeito com colegas, estudantes, mediadores pedagógicos e coordenação;

e. Por interesse do/a próprio/a orientador/a desde que seja comunicado à coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;

f. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;

g. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

13.1. Os/as candidatos/as convocados/as serão remunerados/as por meio de bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim (não pode ser conta em banco digital).

13.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do/a candidato/a no componente curricular.

13.3. O/a candidato/a deverá cumprir fielmente todas as Instruções e Normas da CAPES como concedente da bolsa, se responsabilizando pelas consequências geradas por eventuais descumprimentos (Portaria CAPES nº 309/24, Art. 25).

13.4. A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista.

13.5. O valor da bolsa está descrito na Portaria Capes nº 124, de 20/03/2026 – Art. 4º, §2º, VII): Professor Regente: R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

13.6. A bolsa tem pagamento mensal, durante o período de execução do componente curricular.

13.7. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

13.8. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer candidato/a que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado/a.

14.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

14.4. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações

complementares que venham a ser realizadas pela UEL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

14.5. Os/as candidatos/as devem observar as disposições constantes na Portaria nº 309/24 e suas atualizações.

14.6. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o/a candidato/a deverá entrar em contato com o Núcleo de Educação a Distância – Nead por meio do e-mail lic.comp@uel.br.

14.7. Mais informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/universidade-aberta-do-brasil.

14.8. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos ao Núcleo de Educação a Distância – Nead, por meio do e-mail lic.comp@uel.br.

Londrina, 16 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JACQUES DUILIO BRANCHER
Data: 16/11/2026 14:41:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Jacques Duílio Brancher
Coordenador do Curso de Computação / Licenciatura – EAD
Universidade Estadual de Londrina

15. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: **16/11/2026**		https://forms.gle/yPE7XLBmdo1vJu7h7
	Término: **02/12/2026**	Até às 23:59	
Divulgação do resultado preliminar	**04/12/2026**	Até às 17:00	https://sites.uel.br/nead/editais/
Interposição de recurso ao resultado	**07/12 a 11/12/2026**	Até às 23:59	lic.comp@uel.br
Publicação do resultado	**14/12/2026**	Até às 17:00	https://sites.uel.br/nead/editais/